

Fazendeiros recorrerão a Venturini contra o Incra

CARLOS BRICKMANN

O governo confirma: os 70 fazendeiros que compraram terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em Rondônia, confiando na boa fé oficial, estão pagando caro pela ousadia.

Eles compraram suas terras em 1975, em concorrência pública promovida pelo Incra, órgão do governo federal, e pagaram a vista; sofreram um processo judicial incompreensível, promovido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), outro órgão do governo federal; e só agora, oito anos depois, — oito anos em que as terras ficaram paradas, só dando despesas — o Incra anuncia sua disposição de resolver o problema.

O fato é que o Incra só se mexeu depois que uma reportagem na Folha denunciou o problema, no dia 17. Em carta enviada a este jornal (e que publicamos abaixo, na íntegra), o órgão confirma a reportagem, acrescenta novos detalhes e, nos dois parágrafos finais, sustenta que sempre procurou resolver o problema. Sua solução: trocar os lotes em disputa por outros, "com solos de qualidade igual ou superior", com acesso por estrada de rodagem, na gleba Rio Branco; ou, caso os lotes dessa gleba não interessem, por outros em quaisquer áreas de propriedade da União em Rondônia.

Seria uma iniciativa louvável. Pena que não seja verdadeira.

Todos a pé

A verdade é que o Incra sempre procurou livrar-se do problema. Décio Pedrosa, um dos fazendeiros atingidos, lembra que o Incra lhe destinou primeiro um lote ocupado; depois, ao concordar em trocá-lo, perdeu a documentação; depois, entregou-lhe um lote com dimensões inferiores às combinadas; e, finalmente, não respondeu às três mensagens via telex que lhe foram enviadas nos últimos meses. Detalhe curioso: numa reunião do presidente do órgão, Paulo Yokota, com a Associação dos Empreendedores da Amazônia, Pedrosa pediu-lhe uma solução para o problema. A resposta de Yokota: "Os empresários devem procurar seus representantes no Congresso para que tentem resolver esse tipo de contradição existente entre os vários órgãos do governo. Afinal, abertura também é para essas coisas".

Quanto à troca dos lotes por outros, "com solos de qualidade igual ou superior", também há uma história interessante. Quem conta é João Combaúva, outro dos fazendeiros atingidos:

"Rkcebi duas propostas de opção: uma, no Vale do Guaporé, em Rondônia. Mas são terras inidoneáveis, não prestam para nada. Outra, na gleba Rio Branco. Mas o próprio executor do Incra, o dr. Alfredo, me disse que a gleba não presta. É campo arenoso, que não serve para a agricultura nem para capim colônio. Só dá mesmo capim braquiária, que aceita terra ruim. Olha, ali ainda é virgem. E não tem nem mata em cima. As

A Funai entra em cena e processa "invasores"

A questão dos fazendeiros começou em 1975, quando ganharam concorrência pública aberta pelo Incra e adquiriram as terras, a vista. Os meses seguintes passaram abrindo estradas (a gleba era isolada), demarcando lotes (que o Incra entregou sem demarcação), construindo cercas, fazendo as casas dos empregados e transportando equipamento. Na hora de começar a produzir, veio o golpe: a Funai determinou que aquelas terras pertenciam aos indígenas. E iniciou processo contra os proprietários por "invasão de terras".

Conforme revelou a "Folha", havia na região 20 índios aculturados, comandados por um cacique que anda de automóvel, tem secretário, usa relógio eletrônico e não dispensa um rádio de pilha pendurado no pescoço. Além destes, a Funai transportara de Mato Grosso para lá outros 76 índios, que trabalhariam como empregados dos primeiros na extração de borracha. E, para os 96 índios, queria 200 mil hectares de terras — área que daria para construir 300 mil campos de futebol.

E a questão vem se arrastando. Os fazendeiros compraram, pagaram, beneficiaram e não podem usar; o Incra se manteve até recentemente afastado do caso, e só agora propõe aos prejudicados a troca dos lotes (e o Incra tem culpa no caso: se a terra era indígena, como a vendeu?). Quanto à Funai, há quem diga que desistiu da ação contra os proprietários de lotes situados ao Sul do rio Pimenta Bueno. Mas até agora o órgão não se manifestou oficialmente.

árvores não crescem naquele terreno".

Carta a Venturini

Combaúva desmente também a existência de estradas na região. "Esse Odair Zanatta, que assina a carta, fica lá em Brasília, sentado no seu escritório com ar condicionado, e nem sabe o que é Rondônia. Por isso é que diz essas coisas. A gleba Rio Branco fica a 380 km de Rondônia. Dá para fazer uma parte de jipe. Outra, só de trator. E os últimos 40 quilômetros têm de ser percorridos a pé. O Incra diz que várias pessoas já escolheram novos lotes em Rio Branco. O que sei é que só um de nós, desesperado, resolveu ir até lá para ver como são as terras. Alugou um trator e pôs a mochila nas costas, disposto a enfrentar os 40 km a pé. E nem sei se ele já decidiu trocar".

Na opinião de Combaúva, o que o Incra está querendo é livrar-se da questão. Mas, a julgar pela disposição dos fazendeiros, não será fácil (mesmo porque cada um deles, sem nada receber em troca, já gastou mais de 20 milhões de cruzeiros na terra): A conselho do deputado federal Herbert Levy, do PDS paulista, prepararam uma carta — que será enviada amanhã — ao general Danilo Venturini, ministro para Assuntos Fundiários. "Nós compramos uma terra boa, de cultura, investimos, abrimos estradas", conclui Combaúva. "Agora queremos uma solução justa".

A íntegra da carta

"Com referência à matéria do jornalista Carlos Brickmann, publicada por esse jornal em sua edição de 17 do corrente, sob o título "Fazendeiros podem perder terras compradas ao Incra", permita-me colocar algumas informações adicionais, de forma que a questão possa ser perfeitamente entendida.

"A Gleba Corumbiara, situada no município de Vilhena, abrangendo uma área de 3.029.469 ha (três milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove hectares), foi matriculada em nome do Incra, por força de despacho do sr. juiz de Direito da Comarca de Porto Velho, nos autos do Pedido de Registro n.º 532/72, exarado em 9 de junho de 1972.

"Parte dessa área foi destinada à colonização oficial, sendo ali implantado o Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná. A outra parte foi dividida em 12 setores, contendo cada um 100 lotes de aproximadamente 2.000 ha (dois mil hectares), destinados à formação de pequenas e médias empresas agrícolas. Em dezembro de 1972, através da Concorrência Incra n.º 04/72, foram postos em licitação os lotes dos setores 1, 2, 6, 7 e 10. Em junho de 1975, através da Concorrência n.º 03/75, foram licitados, novamente, os lotes remanescentes dos setores já citados e mais os dos setores 3, 4, 5, 8, 9, 11 e 12.

"Atendendo recomendação feita por seu órgão regional, o Incra não incluiu na licitação de 1975 os lotes de n.ºs 21 a 28 e de 31 a 38, do setor 11, os quais se achavam ocupados por silvicultores, reservando assim uma área de 32.000 ha (trinta e dois mil hectares), para futura transferência à Funai.

"Em 1976, a Funai encaminhou um expediente ao Incra (Ofício n.º 639/PRES, de 08.11.76), no qual dizia ter tomado conhecimento de malocas de índios desconhecidas na Gleba Corumbiara, onde tinha sido reservada uma faixa de terras correspondente aos lotes não licitados. Em decorrência, a administração central do Incra deslocou para a região um membro do grupo de trabalho instituído pela portaria n.º 724/76 que, após inteirar-se do problema, apresentou circunstanciado relatório, esclarecendo o seguinte:

"a) — foram identificados dois aglomerados indígenas; b) — o primeiro grupo indígena, ocupando os lotes n.ºs 21, 22, 31 e 32 do Setor 11, era de aproximadamente 60 (sessenta) indivíduos aculturados, que viviam de "empreitadas" para colonos da região, de caça, pesca e de coleta de seringa (látex); c) — esse grupo já pleiteava, na ocasião, lotes urbanos na Vila Chapinguaia, localizada no lote 28 do Setor 10; d) — o segundo grupo, arrendio ainda, compunha-se de aproximadamente 25 (vinte e cinco) indivíduos, que viviam em 6 (seis) malocas, situadas nos lotes n.ºs 25, 26, 35 e 36 do Setor 11; e) — verificou-se, também, que os lotes n.ºs 41 e 42 estavam "afetados pela presença indígena".

"Apurou-se que os 32.000 (trinta e dois mil hectares) anteriormente reservados pelo Incra seriam suficientes para a ocupação indígena, levando-se em conta o reduzido número de índios que viviam na região. Entretanto, como os lotes 41 e 42 estavam afetados pela presença indígena" e não se in-

cluam entre os reservados pelo Incra, o grupo de trabalho sugeriu providências no sentido de que fossem permutados os lotes licitados (n.ºs 41, 42 e 43), os quais, somados a outros que não tinham recebido oferta por parte de licitantes, comporiam uma área de 56.000 ha (cinquenta e seis mil hectares). Essa área seria, assim, integrada pelos lotes que já haviam sido reservados e mais os de n.ºs 15 e 18 e 41 a 48.

"A Funai, todavia, por razões de ordem técnica de sua exclusiva competência, interdito, através da portaria n.º 507/N, de 26.06.78, todo o setor 11 da Gleba Corumbiara, compreendendo um aproximado de 200.000 ha (duzentos mil hectares). Em virtude desse ato, a 8a. Delegacia Regional da Funai moveu ação judicial contra os adquirentes dos lotes situados no setor 11, tendo o Incra sido citado. Em 13 de maio de 1981, quase três anos depois de interdição, foi cassada a medida liminar de manutenção de posse que havia sido concedida à Funai, visto que aquela Fundação, apesar de ter impedido o acesso dos adquirentes aos lotes licitados, não pôde conter a invasão da área por posseiros, estimados, naquela ocasião, em cerca de 800 (oitocentas) famílias.

"Em 17.09.82, a Funai, pela portaria n.º 1.420, declarou como de posse permanente dos grupos indígenas Aikaná (Tubarões), Latundê e Sabane a área de 118.000 ha (cento e dezoito mil hectares). No mesmo ato, a presidência da Funai revogou a portaria n.º 507/N e determinou a demarcação de novo polígono. Dessa providência resultou que, dos 47 (quarenta e sete) lotes licitados, 18 (dezoito) foram totalmente excluídos da área indígena, 3 (três) foram parcialmente atingidos e 21 (vinte e um) foram totalmente incluídos.

"Ao oferecer a Vossa Senhoria esses dados adicionais, no propósito de complementar a matéria publicada, no que tange a esta autarquia, gostaria de enfatizar que, em nenhum instante, o Incra esteve ausente do problema. Várias pessoas, cujos nomes figuram entre os mencionados pelo articulista, foram recebidas e orientadas por esta diretoria e pelo órgão regional do Incra em Rondônia. Algumas delas, aliás, já escolheram novos lotes em uma gleba denominada Rio Branco, com solos de qualidade igual ou superior ao do setor 11 da Gleba Corumbiara, e que se situa a mais de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da fronteira com a Bolívia, tendo como acesso a estrada RO 429, ramal da BR-364, que liga Presidente Médici a Costa Marques.

"Enfim, o Incra continua à disposição dos senhores licitantes, no propósito de permutar seus lotes interditados por outros de idênticas dimensões, de livre escolha dos adquirentes, situados em áreas vagas de propriedade da União, naquele Estado. Idêntica medida o Incra se propõe a adotar correlação àqueles adquirentes que, em decorrência da interdição, não puderam ocupar seus lotes, os quais vieram posteriormente a ser invadidos por posseiros.

"Agradecendo antecipadamente a atenção de Vossa Senhoria, subscrevo-me. Atenciosamente, Odair Zanatta, diretor do Departamento de Recursos Fundiários do Incra."

Documentação

FSP

31/07/83 Pg

191800923